

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO
CNPJ: 03.798.341/0001-42
ENDEREÇO: A. CENTRAL, S/N – CONJUNTO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE
E-MAIL: dantasemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383.3834 – (85) 98611.1744
PROCESSO Nº: 19/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF José Dantas Sobrinho, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **serviço de manutenção corretiva e preventiva em 03 (três) impressoras multifuncionais e 01 (uma) copiadora, com material e mão de obra inclusos**, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

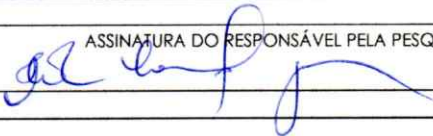
Maracanaú, 05 de maio de 2025



MANOEL CAMPOS JUNIOR

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 19/2025		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DANTAS SOBRINHO	3	CNPJ: 03.798.341/0001-42
4	ENDEREÇO: AV CENTRAL, S/N – C.J. NOVO ORIENTE – MARACANAÚ – CEARÁ		
5	MARACANAÚ: 05/05/2025	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA 	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 08/05/2025		OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

13. BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS						
1-Nº	2-DISCRIMINAÇÃO	3-UNIDADE	4-QUANT.	5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	01	SERVIÇO	01			
	02	SERVIÇO	01			
7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

15.	NOME DO PROPONENTE:	
16.	ENDEREÇO:	
17.	CPF ou CGC:	
18.	RG:	
19.	ASSINATURA DO PROPONENTE:	